



# Diário Oficial

## do Município de Belém

Sexta - feira, 10 de Junho de 2016



Belém-Pará-Ano LVII - Nº 13.061

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito

KARLA MARTINS DIAS BARBOSA

Vice Prefeito

#### SECRETARIADO

MARIA LUCILENE REBELO PINHO	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO	Secretária de Administração - SEMAD
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA	Secretária de Finanças - SEFIN
RUI FRAZÃO DE SOUSA	Secretário de Assuntos Jurídicos - SEMAJ
ROSINELI GUERREIRO SALAME	Secretária de Educação - SEMEC
ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA	Secretário de Urbanismo - SEURB
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO	Secretário de Saúde - SESMA
THALLES COSTA BELO	Secretário de Saneamento - SESAN
MÁRIO GOMES DE FREITAS JUNIOR	Secretária de Economia - SECON
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO	Secretária Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES	Secretário de Habitação - SEHAB
DERYCK PANTOJA MARTINS	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA	Coord. de Comun. Social - COMUS
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
GRAZIELLE DE CASSIA VIEIRA CARRERA	Presidente da BELEMTUR
FERNANDO COSTA DE QUEIROZ	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS	Auditor Geral do Município - AGM
RIVADAVIA MIGUEL DE SOUZA FRANÇA	Ouvidor Geral do Município - OGM
ARMANDO TAVARES DA SILVA	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
BENEDITO MARTINHO DE SOUZA CAVALLÉRO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
ELIZETE MENDES CARDOSO DE ALMEIDA	Administradora Regional do Outeiro - AROUT

#### ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

PAULA BARREIROS E SILVA	Presidente do IPAMB
ANA PAULA GOUVEA GROSSINHO	Diretora - Superintendente da SEMOB, em exercício
ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO	Presidente da FUNPAPA
WALMIR NOGUEIRA MORAES	Presidente da FMAE
HELIANA DA SILVA JATENE	Presidente da FUMBEL
CAROL LOBATO REZENDE ALVES	Presidente da FUNBOSQUE, em exercício
JOSÉ REGIS JUNIOR	Presidente da CINBESA
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Presidente da CODEM
ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES	Diretor Presidente da AMAE

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

#### MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2015/2016)

PRESIDENTE	Vereador ORLANDO REIS PANTOJA - PSB
1º Vice - Presidente	Vereador JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA - PRB
2º Vice - Presidente	Vereador RAUL BATISTA DE SOUZA - PRB
1º Secretário	Vereador VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR - PTB
2º Secretária	Vereadora MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO - PPS
3º Secretário	Vereador MAURO CRISTIANO FREITAS - PSDC
4º Secretário	Vereador GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA - PSB

#### VEREADORES

AMAURY DE SOUZA FILHO	PT
JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE	PMDB
JOSÉ CLEBER BARROS RABELO	PSTU
ABEL DA CRUZ LOUREIRO	DEM
FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES ALMEIDA	PSOL
ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA	PT do B
JOSÉ LUIZ ELIAS DE ALMEIDA	PTN
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSOL
IGOR WANDER CENTENO NORMANDO	PHS
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES	PSC
IVANISE COELHO GASPARIM	PT
JOSIAS DA SILVA HIGINO	SOLIDARIEDADE
MARINOR JORGE BRITO	PSOL
JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY	PSC
MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS	PRP
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PC do B
NEHEMIAS GUEDES VALENTIM	PSDB
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	PSDB
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	PT do B
PAULO EDUARDO MAESTRI BENGSTON	PTB
LUIZ DA CRUZ PEREIRA	PMDB
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA	PT do B
SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA	PC do B
HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR	PDT
WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES	PPS
VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	PPS
PIO MENEZES VEIGA NETTO	PSDC
JOSÉ WILSON COSTA ARAUJO	SOLIDARIEDADE

#### Nesta Edição

GABINETE.....	Decretos, Portarias e Termo
SEMAD.....	Decretos, Instrução Normativa e Portarias
SEMEC.....	Termo de Ratificação e Extratos
SESMA.....	Portarias, Contratos, Homologações e Erratas
SESAN.....	Portaria
COMUS.....	Extrato
ADMO.....	Portarias
IPAMB.....	Portarias, Contratos, Termo Aditivo e Errata
SEMOB.....	Resolução
FMAE.....	Portarias
AMAE.....	Portaria
DIVERSOS.....	Tomar Público



*Cuida Belém,  
Cuide também.  
Não jogue lixo na rua*

**DOE SANGUE.  
AJUDE A SALVAR MUITAS VIDAS**



# Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
Av. Nazaré, 361 – CEP- 66.000.00 - Tel.: 3075-1816  
www.belem.pa.gov.br/semad – email: semadom@gmail.com  
Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Deve ser entregue à Editoria do DOM até às 10:00 horas do dia anterior ao da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 85.871/2016 – PMB, 08 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação e exoneração de funcionários,

#### DECRETA :

Art. 1º - A Exoneração de JULIANA MAISA ASSUNCAO ZANDONADI, do cargo comissionado de DAS – 201.8 - Diretora do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 08 de junho de 2016.

Art. 2º - A Nomeação de ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR, para o cargo comissionado de DAS – 201.8 - Diretora do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 08 de junho de 2016.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 08 DE JUNHO DE 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**DERYCK PANTOJA MARTINS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

### DECRETO Nº. 85.857/2016 – PMB, 07 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação e exoneração de funcionários,

#### DECRETA :

Art. 1º - A Exoneração de MILTON MIRANDA DE ALCANTARA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 06 de Junho de 2016.

Art. 2º - A Nomeação de SILVANA FRANCO DE MELO ARAÚJO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 na Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 06 de junho de 2016.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 07 DE JUNHO DE 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**THALLES COSTA BELO**  
Secretário Municipal de Saneamento

### DECRETO Nº. 85.856/2016 – PMB, 07 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação e exoneração de funcionários,

#### DECRETA :

Art. 1º - A Exoneração de ANISIO RAIMUNDO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 06 de Junho de 2016.

Art. 2º - A Nomeação de PEDRO PAULO PAIXÃO DOS SANTOS, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.6 na Secretaria Municipal de

Saneamento, a contar de 06 de junho de 2016.  
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 07 DE JUNHO DE 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**THALLES COSTA BELO**  
Secretário Municipal de Saneamento

### DECRETO Nº. 85.869/2016 – PMB, 07 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação e exoneração de funcionários,

#### DECRETA :

Art. 1º - A Exoneração de LUIZ CARLOS FLEXA MARTINS, do cargo comissionado de DAS – 201.8 – Coordenadoria de Comunicação da Ouvidoria Geral do Município, a contar de 01 de Junho de 2016.

Art. 2º - A Nomeação de OMAR DE AGUIAR CUNHA NETO, para o cargo comissionado de DAS – 201.8 – Coordenadoria de Comunicação na Ouvidoria Geral do Município, a contar de 01 de junho de 2016.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 07 DE JUNHO DE 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**RIVADAVIA MIGUEL DE SOUZA FRANÇA**  
Ouvidor Geral do Município

### DECRETO Nº. 85.868/2016 – PMB, 07 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação e exoneração de funcionários,

#### DECRETA :

Art. 1º - A Exoneração de YRANILDE SEABRA LEDO LAGES, do cargo comissionado de DAS 201.7 - Chefe da Referência Técnica em Políticas de Medicamentos do Núcleo de Promoção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de Junho de 2016.

Art. 2º - A Nomeação de PRISCILA DE NAZARÉ QUARESMA PINHEIRO, para o cargo comissionado de DAS 201.7 - Chefe da Referência Técnica em Políticas de Medicamentos do Núcleo de Promoção à Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de junho de 2016.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 07 DE JUNHO DE 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO Nº. 85.867/2016 – PMB, 07 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação e exoneração de funcionários,

#### DECRETA :

Art. 1º - A Exoneração de ANA CAROLINA NOGUEIRA DE ARAÚJO, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.7 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de Junho de 2016.

Art. 2º - A Nomeação de ADRIELLY FIGUEIREDO MAIA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS 202.7 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2016.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 07 DE JUNHO DE 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**SERGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO MUNICIPAL Nº 85.521-PMB, DE 14 DE ABRIL DE 2016**

Homologa a Resolução nº 016/2014 – CONDEL/SeMOB que dá nova redação ao art. 5º do Regulamento do Serviço de Transporte Escolar para o Município de Belém.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo artigo 94, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Belém, de dispor sobre a estrutura, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando o artigo 94, em seu inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, que confere ao Chefe do Poder Executivo autoridade para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando o Decreto nº 60.474-PMB, de 09 de junho de 2009, que homologou o Regulamento do Serviço de Transporte Escolar para o Município de Belém;

Considerando o artigo 136, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que trata acerca da circulação dos veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares;

Considerando as deliberações do Conselho Deliberativo da Superintendência Executiva de mobilidade Urbana – SeMOB;

**DECRETA :**

Art. 1º Homologar a Resolução nº 016/2014 – CONDEL/SeMOB que dá nova redação ao art. 5º do Regulamento do Serviço de Transporte Escolar para o Município de Belém.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, em 14 de abril de 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 2.021/2015 – PMB, 07 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

**RESOLVE :**

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº. 1.992/2016, que atribuiu nos termos da Lei nº. 7.507, de 14.01.91, a Função Gratificada – Gratificada DAI – 101.3 – Chefe da Seção de Transporte, ao servidor MÁRCIO RICARDO NEVES ROCHA (Mat. 1871889-011), da Guarda Municipal de Belém, a contar de 01 de junho de 2016.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 07 DE JUNHO DE 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 2.023/2016 – PMB, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE :**

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 08 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 2.014 /2016 – PMB, 07 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

**RESOLVE :**

Art. 1o. Dispensar o servidor MILTON MIRANDA DE ALCANTARA (Mat. 0060569-018) dos efeitos da Portaria que submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 06 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 2.015/2016 – PMB, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE :**

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora SILVANA FRACO DE MELO ARAÚJO da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 06 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 2.013 /2016 – PMB, 07 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

**RESOLVE :**

Art. 1o. Dispensar o servidor ANISIO RAIMUNDO DA SILVA (Mat. 1896571-015) dos efeitos da Portaria que submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 06 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 2.012/2016 – PMB, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE :**

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, ao servidor PEDRO PAULO PAIXÃO DOS SANTOS da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 06 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 2.018/2016 – PMB, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE :**

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, ao servidor OMAR DE AGUIAR CUNHA NETO da Ouvidoria Geral do Município, a contar de 01 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 2.017/2016 – PMB, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE :**

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora PRISCILA DE NAZARÉ QUARESMA PINHEIRO da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº. 2.016/2016 – PMB, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

**RESOLVE :**

Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora ADRIELLY FIGUEIREDO MAIA da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº 222/2016 - PMB 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, os termos do Ofício nº 147/16-GABS/SESAN de 29 de Janeiro de 2016; Processo nº 94.309/16 – SIAP/SEMAD.

**R E S O L V E :**

Colocar a servidora MARIANA DOS SANTOS RODRIGUES (Mat. nº 0063673-010), lotada na Secretaria Municipal de Saneamento- SESAN, à disposição do Gabinete do Prefeito- GAB.P, a contar de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, na forma contida na letra “b” com ônus para o órgão cedente, de acordo com o Decreto nº 72.736/2013-PMB, de 01 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
BELÉM-PA, 31 DE MAIO DE 2016

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR**

Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº 225/2016 - PMB 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, os termos do Ofício nº 011/16-DEAD/SEFIN de 08 de Janeiro de 2016; Processo nº 93.767/16 – SIAP/SEMAD.

**R E S O L V E :**

Colocar os servidores abaixo relacionados, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, à disposição da Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN a contar de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, na forma contida na letra “a” sem ônus para o órgão cedente, de acordo com o Decreto nº 72.736/2013-PMB, de 01 de janeiro de 2013.

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA
1	MARCO ANTONIO NONATO DE SOUZA FORMIGOZA	1904671-010
2	RONALDO GONÇALVES GARCIA	1990284-016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
BELÉM-PA, 31 DE MAIO DE 2016

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR**

Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº 223/2016 - PMB 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso XX, da lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, os termos do Processo nº 94.309/2016– SIAP/SEMAD.

**R E S O L V E :**

Prorrogar os efeitos da portaria nº 222/2016 - PMB de 31 de Maio de 2016, que colocou a disposição do Gabinete do Prefeito- GAB.P, na forma contida na letra “b” com ônus para o órgão cedente, de acordo com o Decreto nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013, a servidora MARIANA DOS SANTOS RODRIGUES (MAT. nº 0063673-010), da Secretaria Municipal de Saneamento- SESAN, para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
BELÉM-PA, 31 DE MAIO DE 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR**

Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº 221/2016 - PMB 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso XX, da lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, os termos do Processo nº 94.309/2016– SIAP/SEMAD.

**R E S O L V E :**

Prorrogar os efeitos da portaria nº 219/2015 - PMB de 18 de Agosto de 2015, que colocou a disposição do Gabinete do Prefeito- GAB.P, na forma contida na letra “b” com ônus para o órgão cedente, de acordo com o Decreto nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013, o servidor LEONI LOUREIRO MARQUES DA SILVA (MAT. nº 0085812-013), da Secretaria Municipal de Saneamento- SESAN, para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
BELÉM-PA, 31 DE MAIO DE 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR**

Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº 224/2016 - PMB 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso XX, da lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, os termos do Processo nº 93.767/2016– SIAP/SEMAD.

**R E S O L V E :**

Prorrogar os efeitos da portaria nº 482/2013- PMB de 09 de Outubro de 2013, que colocou a disposição da Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN, na forma contida na letra “a” sem ônus para o órgão cedente, de acordo com o Decreto nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, para o período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA
1	MARCO ANTONIO NONATO DE SOUZA FORMIGOZA	1904671-010
2	RONALDO GONÇALVES GARCIA	1990284-016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
BELÉM-PA, 31 DE MAIO DE 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR**

Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº 226/2016 - PMB 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, Inciso XX, da lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, os termos do Processo nº 93.767/2016– SIAP/SEMAD.

**R E S O L V E :**

Prorrogar os efeitos da portaria nº 225/2016- PMB de 31 de Maio de 2016, que colocou a disposição da Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN, na forma contida na letra “a” sem ônus para o órgão cedente, de acordo com o Decreto nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013, os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, para o período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA
1	MARCO ANTONIO NONATO DE SOUZA FORMIGOZA	1904671-010
2	RONALDO GONÇALVES GARCIA	1990284-016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
BELÉM-PA, 31 DE MAIO DE 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR**

Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº 212 / 2016 – PMB, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto Nº 22.299/90, de 16 de outubro de 1990;

**R E S O L V E :**

Conceder nos termos do Art. 2º da Lei 8.714 de 05.10.09, que deu nova redação ao Art. 106 da Lei 7.502 de 20.12.90, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade, no período de 25/05/2016 a 08/06/2016 ao servidor FELIPE PARAENSE VIDAL, matrícula nº 0320137-023, Assessor Superior, lotado no GAB-P - Gabinete do Prefeito.  
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 02 de JUNHO de 2016.

**MARIA LUCILENE REBELO PINHO**

Chefe de Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA Nº 524/2016 - GMB**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, FERNANDO COSTA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 6º do Decreto nº 23.115 de 16 de agosto de 1991, e:

Considerando os termos da Portaria nº 324/13-CMDO/GMB, de 17/05/2013, que regulamenta a estrutura Administrativa e o funcionamento da Corregedoria da Guarda Municipal de Belém, e a Portaria nº 326/2013-GMB de 20/05/2013;

Considerando o Memorando nº 024/2016-CMDO/GMB, Registro de Ocorrência nº 821/2015-DOP/GMB, Boletim de Ocorrência nº 0001/2015.100535-5, onde é relatado furto de colete balístico que estava sob responsabilidade do GM CARDINS, no posto UMS Sacramento.

Considerando a manifestação da Corregedora da GMB, as folhas nº 09 dos autos do Processo nº 0635/2016, que encaminhou para apuração dos fatos.

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de transgressão disciplinar supostamente cometida por parte de integrante da Guarda Municipal de Belém.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar na forma de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, a responsabilidade do servidor SANDRO HENRIQUE DA SILVA CARDINS, matrícula funcional nº 0183121-015, diante dos fatos apresentados no Processo nº 0635/2016-GMB.

Art. 2º - Designar os servidores: BENEDITO FERNANDO SALES DE OLIVEIRA matrícula n.º 0184411-017, JOSYANNE DE SOUZA LISBOA MELO, matrícula nº 1881213-010 e ALEXANDRE DO ROSARIO BRITO, matrícula nº 0298611-015 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a 2ª Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos expostos no Processo n.º 0635/2016-GMB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Belém, 30 de maio de 2016.

**FERNANDO COSTA DE QUEIROZ**

Inspector Geral da Guarda Municipal de Belém

**PORTARIA Nº 525/2016 - GMB**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, FERNANDO

COSTA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 6º do Decreto nº 23.115 de 16 de agosto de 1991, e:

Considerando os termos da Portaria nº 324/13-CMDO/GMB, de 17/05/2013, que regulamenta a estrutura Administrativa e o funcionamento da Corregedoria da Guarda Municipal de Belém, e a Portaria nº 326/2013-GMB de 20/05/2013;

Considerando o Memorando nº 487/2016-DOP/GMB, Ordem de Serviço nº 4749/2016- GMB, Comunicado Interno nº 037 e 43/2016-DOP, onde é relatado uso indevido de VTR (tipo moto) caracterizada da Guarda Municipal pelo GM DIEGO SILVA.

Considerando a manifestação da Corregedora da GMB, as folhas nº 06 dos autos do Processo nº 0641/2016, que encaminhou para apuração dos fatos.

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de transgressão disciplinar supostamente cometida por parte de integrante da Guarda Municipal de Belém.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar na forma de INQUERITO ADMINISTRATIVO, a conduta do servidor envolvido DIEGO TAVARES DA SILVA, matrícula funcional nº 0301981-019, diante dos fatos apresentados no Processo nº 0641/2016-GMB.

Art. 2º - Designar os servidores: BENEDITO FERNANDO SALES DE OLIVEIRA matrícula n.º 0184411-017, JOSYANNE DE SOUZA LISBOA MELO, matrícula n.º 1881213-010 e ALEXANDRE DO ROSARIO BRITO, matrícula n.º 0298611-015 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a 2ª Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos expostos no Processo n.º 0641/2016-GMB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 30 de maio de 2016.

**FERNANDO COSTA DE QUEIROZ**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**PORTARIA Nº 526/2016 - GMB**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, FERNANDO COSTA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 6º do Decreto nº 23.115 de 16 de agosto de 1991, e:

Considerando os termos da Portaria nº 324/13-CMDO/GMB, de 17/05/2013, que regulamenta a estrutura Administrativa e o funcionamento da Corregedoria da Guarda Municipal de Belém, e a Portaria nº 326/2013-GMB de 20/05/2013;

Considerando o Registro de Ocorrência nº 058/2016-DOP/GMB, Boletim de Ocorrência nº 00031/2016.100136-3- Mosqueiro 9º Seccional, onde é relatado o extravio da arma de fogo revolver calibre 38 Marca Taurus de nº LA 554053 (municipada), que estava sob a responsabilidade do GM FABIANO SILVA.

Considerando a manifestação da Corregedora da GMB, as folhas nº 05 dos autos do Processo nº 0643/2016, que encaminhou para apuração dos fatos.

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de transgressão disciplinar supostamente cometida por parte de integrante da Guarda Municipal de Belém.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar na forma de INQUERITO ADMINISTRATIVO, a responsabilidade do servidor FABIANO CALANDRINE DA SILVA, matrícula funcional nº 0299324-010, diante dos fatos apresentados no Processo nº 0643/2016-GMB.

Art. 2º - Designar os servidores: BENEDITO FERNANDO SALES DE OLIVEIRA matrícula n.º 0184411-017, JOSYANNE DE SOUZA LISBOA MELO, matrícula n.º 1881213-010 e ALEXANDRE DO ROSARIO BRITO, matrícula n.º 0298611-015 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a 2ª Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos expostos no Processo n.º 0643/2016-GMB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 30 de maio de 2016.

**FERNANDO COSTA DE QUEIROZ**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**PORTARIA Nº 527/2016 - GMB**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, FERNANDO COSTA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 6º do Decreto nº 23.115 de 16 de agosto de 1991, e:

Considerando os termos da Portaria nº 324/13-CMDO/GMB, de 17/05/2013, que regulamenta a estrutura Administrativa e o funcionamento da Corregedoria da Guarda Municipal de Belém, e a Portaria nº 326/2013-GMB de 20/05/2013;

Considerando o Memorando nº 024/2016-CMDO/GMB, Comunicado Interno nº 047 e 048/2015-DOP/GMB, Boletim de Ocorrência nº 00412/2015.001991-0-Seccional do Bengui, onde é relatado furto e arrombamento na Escola Municipal Walter Leite Caminha, no horário de serviço do GM MANFRINE.

Considerando a manifestação da Corregedora da GMB, as folhas nº 09 dos autos do Processo nº 0642/2016, que encaminhou para apuração dos fatos.

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de transgressão disciplinar supostamente cometida por parte de integrante da Guarda Municipal de Belém.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar na forma de INQUERITO ADMINISTRATIVO, a responsabilidade do servidor MANFRINE TADEU MATOS PEREIRA, matrícula funcional nº 0171654-013, diante dos fatos apresentados no Processo nº 0642/2016-GMB.

Art. 2º - Designar os servidores: BENEDITO FERNANDO SALES DE OLIVEIRA matrícula n.º 0184411-017, JOSYANNE DE SOUZA LISBOA MELO, matrícula n.º 1881213-010 e ALEXANDRE DO ROSARIO BRITO, matrícula n.º 0298611-015 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a 2ª Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos expostos no Processo n.º 0642/2016-GMB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 30 de maio de 2016.

**FERNANDO COSTA DE QUEIROZ**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**PORTARIA Nº 528/2016 - GMB**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, FERNANDO COSTA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 6º do Decreto nº 23.115 de 16 de agosto de 1991, e:

Considerando os termos da Portaria nº 324/13-CMDO/GMB, de 17/05/2013, que regulamenta a estrutura Administrativa e o funcionamento da Corregedoria da Guarda Municipal de Belém, e a Portaria nº 326/2013-GMB de 20/05/2013;

Considerando o Memorando n 474/2016-DOP, Registro de Ocorrência nº 307/2016-DOP/GMB, Boletim de Ocorrência nº 00544/2016.100411-4, onde é relatado roubo da arma calibre 38 de nº KJ 515960 e do colete balístico cautelado para GM RISONAIDA, no posto UMS Maguari.

Considerando a manifestação da Corregedora da GMB, as folhas nº 17 dos autos do Processo nº 0612/2016, que encaminhou para apuração dos fatos.

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de transgressão disciplinar supostamente cometida por parte de integrante da Guarda Municipal de Belém.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar na forma de INQUERITO ADMINISTRATIVO, a responsabilidade da servidora RISONAIDA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 1881612-012, diante dos fatos apresentados no Processo nº 0612/2016-GMB.

Art. 2º - Designar os servidores: BENEDITO FERNANDO SALES DE OLIVEIRA matrícula n.º 0184411-017, JOSYANNE DE SOUZA LISBOA MELO, matrícula n.º 1881213-010 e ALEXANDRE DO ROSARIO BRITO, matrícula n.º 0298611-015 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a 2ª Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos expostos no Processo n.º 0612/2016-GMB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 30 de maio de 2016.

**FERNANDO COSTA DE QUEIROZ**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**PORTARIA Nº 529 /2016 - GMB**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, FERNANDO COSTA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 6º do Decreto nº 23.115 de 16 de agosto de 1991, e:

Considerando os termos da Portaria nº 324/13-CMDO/GMB, de 17/05/2013, que regulamenta a estrutura Administrativa e o funcionamento da Corregedoria da Guarda Municipal de Belém, e a Portaria nº 326/2013-GMB de 20/05/2013;

Considerando o Memorando nº 024/2016-CMDO/GMB, Registro de Ocorrência 888/2015-DOP/GMB, confeccionado pelo GM WALLACY, Registro de Ocorrência nº 888/2015-DOP/GMB, confeccionado pelo GM SODRÉ, sobre agressão física sofrida por uma funcionária do posto CEMO, no horário de serviço do GM WALLACY.

Considerando o Relatório da Inspetoria do DAENT, onde consta agressão a Funcionária do CEMO, a ausência de posto do GM WALLACY e o fato do mesmo ter levado o livro de partes do posto para sua residência.

Considerando a manifestação da Corregedora da GMB, as folhas nº 09 dos autos do Processo nº 0633/2016, que encaminhou para apuração dos fatos.

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de transgressão disciplinar supostamente cometida por parte de integrante da Guarda Municipal de Belém.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar na forma de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, a responsabilidade do servidor WALLACY MICHELL PINHEIRO DE NAZARE, matrícula funcional nº 0370657-012, diante dos fatos apresentados no Processo nº 0633/2016-GMB.

Art. 2º - Designar os servidores: BENEDITO FERNANDO SALES DE OLIVEIRA matrícula n.º 0184411-017, JOSYANNE DE SOUZA LISBOA MELO, matrícula n.º 1881213-010 e ALEXANDRE DO ROSARIO BRITO, matrícula n.º 0298611-015 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a 2ª Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos expostos no Processo n.º 0633/2016-GMB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 30 de maio de 2016.

**FERNANDO COSTA DE QUEIROZ**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0697/2016/GMB**

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0697/2016-GMB, restando comprovada a disponibilidade orçamentária conforme Dotação Orçamentária nº 124/2016, com fundamento no Parecer Jurídico nº 614/2016/NSJ/GMB e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 127/2016, AUTORIZO o pagamento de licenciamento de veículos pertencentes à Frota da Guarda Municipal de Belém, a favor do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ inscrita no CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40, situada Avenida Augusto Montenegro km 03 s/n | Bairro: Mangueirão | CEP: 66640-000 Município de Belém, Estado do Pará conforme especificações abaixo relacionadas:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	RENAVAN	R\$ TOTAL
1	HONDA / XRE 300	OTU 7962	00533809665	R\$ 858,47
2	HONDA / XRE 300	OTU 5082	00533722438	R\$ 376,03
3	FORD / FIESTA	OTS 5834	01007837419	R\$ 296,79
4	FORD / FIESTA	OTS 5874	01007838334	R\$ 232,94
5	FORD RANGER	OBW 4934	00469975946	R\$ 280,22
6	FORD RANGER	OTU 4184	01008404630	R\$ 237,65
7	FORD RANGER	OTU 3984	01008398257	R\$ 195,09
TOTAL GERAL				R\$ 2.477,19

Belém, 07 de junho de 2016.

**FERNANDO COSTA DE QUEIROZ**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**DECRETO Nº 85.858/2016 – PMB, 07 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

**DECRETA:**

Art. 1º - A Exoneração de HELENA LÚCIA GARCIA PEREIRA, do cargo comissionado de DAS – 201.7 – Chefe da Divisão de Coordenação Operacional do Departamento de Apoio Operacional da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 06 de junho de 2016.

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 85.859/2016 – PMB, 07 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

**DECRETA:**

Art. 1º - A Exoneração de EMANOEL DE JESUS BRITO CARVALHO, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 06 de junho de 2016.

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 85.860/2016 – PMB, 07 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

**DECRETA:**

Art. 1º - A Exoneração de WALTER DE JESUS AMARAL, do cargo comissionado de DAS – 201.7 - Chefe da Divisão de Suprimentos Operacionais do Departamento de Apoio Operacional da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 06 de junho de 2016.

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 85.861/2016 – PMB, 07 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

**DECRETA:**

Art. 1º - A Exoneração de MARIA CARNEIRO DO CARMO GARCIA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 06 de junho de 2016.

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 85.862/2016 – PMB, 07 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

**DECRETA:**

Art. 1º - A Exoneração de MARIA CRISTINA BARRETO DA SILVA, do cargo comissionado de DAS – 201.7 - Chefe da Divisão de Equipamento Operacional da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 06 de junho de 2016.

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 85.863/2016 – PMB, 07 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

**DECRETA:**

Art. 1º - A Exoneração de PEDRO PAULO DA ROCHA ROMARIZ, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 06 de junho de 2016.

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº003/2016 – SEMAD, DE04 DE MAIO DE 2016.**

Regulamenta as diretrizes e prazos para a publicação de atos e instrumentos no Diário Oficial do Município de Belém, editado e publicado pela Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais estabelecidas no art. 30, inc. I, itens 6 e 9 na Lei Municipal nº 7.341, de 18 de Março de 1986 e,

Considerando a necessidade de acompanhamento às inovações tecnológicas e de substituição de documentos físicos por documentos eletrônicos;

Considerando, ainda, a necessidade de instituir normas operacionais que viabilizem o melhor desempenho, eficácia e valorização da documentação eletrônica da Prefeitura Municipal de Belém,

Considerando a necessidade de disciplinar as normas técnicas do recebimento das matérias, bem como o horário do recebimento das matérias para publicação;

Considerando a necessidade de disciplinar a sustação, retificação, republicação, alteração, revogação ou reclamação de publicação de matéria no Diário Oficial do Município de Belém;

**RESOLVE:**

Art. 1º. A presente Instrução Normativa regulamenta a forma de publicação na imprensa oficial do Município dos extratos de contratos e outros instrumentos congêneres, bem como de atos sujeitos à publicidade oficial no âmbito do Poder Executivo do Município de Belém.

Parágrafo único. No âmbito da Secretaria Municipal de Administração compete à Assessoria Técnica a coordenação das atividades relacionadas ao Diário Oficial do Município.

Art. 2º. A Assessoria Técnica – ATEC, da Secretaria Municipal de Administração receberá as matérias para publicação no Diário Oficial por meio de transmissão eletrônica de dados via internet através de e-mail para: semadatec@gmail.com com cópia para semadom@gmail.com.

§1º. O e-mail deverá conter Ofício solicitando a publicação e informando a data que deverá ser publicado, assinado eletronicamente ou digitalizado em formato ‘.PDF’ e o anexo com a matéria em formato de arquivo texto com extensão DOC (Word) para publicação.

§2º. Na hipótese de matérias que contenham tabelas ou planilhas feitas em formato XLS(Excel), as mesmas deverão ser inseridas, no bojo do arquivo texto com extensão DOC (Word).

§3º. Matérias encaminhadas, fora do padrão acima descrito, não serão publicadas.

Art. 3º. Compete ao órgão emissor da publicação a responsabilidade pela observância dos requisitos mínimos exigidos na Legislação quanto à publicidade e elemen-

**tos de atos administrativos.**

Art. 4º. A Assessoria Técnica – ATEC, da Secretaria Municipal de Administração receberá matéria por transmissão eletrônica para publicação no Diário Oficial do Município, após cadastramento prévio e formal do órgão emissor do(s) responsável(is) pelo envio das publicações, mediante ofício eletrônico para: oficiosemad@gmail.com., contendo:

- I. Nome do servidor;
- II. Matrícula funcional;
- III. E-mail e telefones de contato.

§1º. O conteúdo das matérias enviadas, são de responsabilidade do órgão emissor das mesmas.

§2º. Se as matérias forem rejeitadas, a Assessoria Técnica/SEMAD informará ao órgão emissor das mesmas o respectivo motivo.

Art. 5º. Para publicação de matérias no Diário Oficial do Município, no dia da entrega, com circulação no dia útil subsequente, as matérias deverão ser enviadas, na forma do art. 2º desta Instrução, até às 12:00 horas, impreterivelmente.

§1º. A Assessoria Técnica – ATEC, da Secretaria Municipal de Administração, poderá verificar a imposição técnico-operacional, alterar as disposições ora definidas.

§2º. As matérias enviadas após o prazo estabelecido neste artigo serão incluídas no Diário Oficial subsequente.

Art. 6º. Por motivo de segurança só será aceitos os pedidos de sustação de publicação mediante solicitação enviada na forma do art. 2º desta instrução.

Parágrafo único. O pedido de sustação de matérias deverá ser encaminhado até às 16:00 horas do dia antecedente à disponibilização da publicação e deverá conter as seguintes informações:

- I - Identificação do órgão emissor;
- II - Referência à matéria a ser sustada (título);
- III - Motivos da sustação da publicação da matéria;
- IV - Assinatura e identificação do responsável pela solicitação.

Art. 7º. A reclamação referente publicação de matérias deverão ser formalizadas por e-mail para semadatec@gmail.com ou semadgabs@gmail.com.

Art. 8º. Os arquivos encaminhados permanecerão armazenados no banco de dados da Secretaria Municipal de Administração, para consultas que se fizerem necessárias.

Art. 9º. Para os fins desta Instrução Normativa, as dúvidas e omissões de ordem técnica, administrativa ou financeira serão resolvidas pela Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10. Esta instrução normativa entra em vigor 10 (dez) dias após sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.865/2016-GABSDE 24 DE MAIO DE 2016.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos do Processo nº 1931/13-SESMA, de 13.03.2013;

**R E S O L V E:**

REMANEJAR, em caráter permanente, o servidor AUGUSTO CÉZAR ROCHA MORAES (Matrícula nº 1835645-019), Técnico em Enfermagem- NM.12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SESMA, para atividades laborativas que não impliquem em levantamento/transporte de cargas e movimentos repetitivos com a mão/punho direito, de acordo com Laudo Médico Pericial do IPAMB nº 9222, de 14.01.2013, com efeitos a contar de 21.12.2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3.415/2015-GABS DE 21 DE AGOSTO DE 2015.**

A DIRETORA GERAL, da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 2.672/2013-SEMAD, de 02.09.2013:

1) Considerando os termos do Processo nº 85.545/14- SEMAD.

2) Considerando Laudo Pericial nº 9664/2014 do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém- IPAMB.

**R E S O L V E:**

ADAPTAR, em caráter permanente, para atividades do cargo de origem e que não implique em contato com agentes inalantes, pó, poeira e produtos químicos, com desinfetantes, inseticidas, graxas, cera e polidores, a servidora VERA LÚCIA FERREIRA SANTANA, matrícula nº 1989324-026, Agente de Serviços Gerais- AUX.01, lotada na Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, de acordo com Laudo Médico Pericial do IPAMB, com efeitos a contar de 02.11.2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Diretora Geral/SEMAD

**PORTARIANº1.864/2016-GABSDE24 DE MAIO DE 2016.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos do Processo nº 4433/12-SESMA, de 03.09.2012;

**R E S O L V E:**

REMANEJAR, em caráter permanente, a servidora DÉBORA FRANCISCA DA SILVA JARES ALVES, (Matrícula nº 1952471-017), Farmacêutica Bioquímica- NS.21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SESMA, para atividades administrativas inerentes ao cargo de origem, evitando ambientes com predominância de risco biológico de acordo com Laudo Médico Pericial do IPAMB nº 9009, de 09.08.2011, com efeitos a contar de 01.08.2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2016-GABS/SEMEC**

Com fundamento nas informações, documentos, análise e Parecer Jurídico, contidos no Processo Nº. 11588/2016-SEMEC, e Considerando as disposições do Artigo 25, inciso I combinado com o Artigo 26, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para compra de recarga de cartão digital passe fácil/vale transporte destinados a atender os servidores desta Secretaria no mês de junho deste ano, no valor de R\$ 586.159,20 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para os servidores das escolas municipais; R\$ 93.835,80 (noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) para os servidores das Unidades de Educação Infantil e R\$ 75.594,60 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para os servidores da sede da Secretaria.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo de Ratificação como condição de eficácia para a celebração do consequente contrato.  
Belém-PA, 03 de junho de 2016.

**ROSINELI GUERREIRO SALAME**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2015-SEMEC**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e DIEX Construções E Engenharia LTDA-EPP  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 191/2015-SEMEC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção da quadra de esportes da Unidade Pedagógica Castanheira  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**VIGÊNCIA:** Até o dia 28 de julho de 2016  
**DATA:** 30 de maio de 2016.  
**ASSINATURAS:** Rosineli Guerreiro Salame e Murilo Luiz Rocha Pereira.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2015-SEMEC**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e DIEX Construções E Engenharia LTDA-EPP  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 192/2015-SEMEC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção da quadra de esportes da Escola Municipal Alana de Souza Barbosa  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**VIGÊNCIA:** Até o dia 11 de julho de 2016  
**DATA:** 30 de maio de 2016.  
**ASSINATURAS:** Rosineli Guerreiro Salame e Murilo Luiz Rocha Pereira.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2015-SEMEC**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e DIEX Construções E Engenharia LTDA-EPP  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 193/2015-SEMEC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção da quadra de esportes da Unidade Pedagógica Paulo Almeida Brasil  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**VIGÊNCIA:** Até o dia 11 de julho de 2016  
**DATA:** 30 de maio de 2016.  
**ASSINATURAS:** Rosineli Guerreiro Salame e Murilo Luiz Rocha Pereira.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2015-SEMEC**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Marquise Serviços De Construção EIRELI-EPP  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 219/2015-SEMEC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção da Unidade de Educação Infantil Comunidade Vitória  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e

VIGÊNCIA: suas alterações posteriores  
Até o dia 01 de novembro de 2016  
DATA: 01 de junho de 2016.  
ASSINATURAS: Rosineli Guerreiro Salame e Jorge Antônio Pereira Motta.

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 197/2015-SEMEC**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mazepel Artigos De Escritório LTDA ME  
OBJETO: A retificação do Preâmbulo do instrumento contratual, em virtude de apresentar incorreção no CPF e identidade da representante da Contratada  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores  
RETIFICAÇÃO: A retificação dar-se-á da seguinte forma:  
No preâmbulo do Contrato, ONDE SE LÊ: portadora do CPF/MF Nº 914.585.369-04, e da Carteira de Identidade Nº. 6156722-4-SSP/PR, LEIA-SE: portadora do CPF/MF Nº 114.855.967-18, e da Carteira de Identidade Nº. 20280534-7-DETRAN/RJ  
INALTERAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato  
DATA: 01 de junho de 2016  
ASSINATURAS: Rosineli de Guerreiro Salame e Aline de Jesus Fernandes Bastos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**

**PORTARIA Nº 014/16 – DG/HPSM-MP 09 DE MAIO DE 2016.**

O Diretor Geral do Hospital de Pronto Socorro Municipal Mário Pinotti, no uso de suas no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme Artigo nº 157 do Decreto de nº 42498-A PMB de 05 de agosto de 2004 e Decreto de Nomeação de nº 82.270/2015 – PMB de 12 de março de 2015;

Considerando as diretrizes da Portaria de nº 2.600/06, que comprova o Regulamento Técnico do SNT e a devida classificação das Comissões de Intra-Hospitalares de Doações de Órgãos e Tecidos para Transplantes;

Considerando que o perfil deste HPSM-MP enquadra-se nos termos da referida Portaria como CIHDOTT III;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes – CIHDOTT tipo III do Hospital de Pronto Socorro Municipal Mário Pinotti, cadastrado no CNES sob o nº 2337339, situado na Tv. 14 de Março, nº 500 – Bairro do Umarizal, Belém/Pará;

Coordenador Médico:  
André Valdecir Gonçalves de Oliveira;

Coordenador Enfermeiro:  
Priscila Katiane Melo Garcia;

Membros da Comissão:  
Darlina Rodrigues da Silva Sousa - Enfermeira;  
Ana Marly Oliveira Ferreira - Assistente Social;  
Vanessa da Silva Pimentel - Assistente Social.

Art. 2º - A CIHDOTT será responsável pela organização e pelo processo de doação de órgãos no âmbito deste HPSM-MP, tendo como atribuições aquelas já instituídas na Portaria GM/MS de 21 de outubro de 2009, assim como as definidas em Regimento Interno;

Art. 3º - O Regimento Interno deverá ser elaborado e aprovado no prazo de 30(trinta), dias a contar da data da publicação desta Portaria.  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, DÉ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

**LEONARDO MACEDO LOBATO**  
Diretor Geral do HPSM-MP

**PORTARIA Nº 343/2016– GABS/SESMA DE 10 DE MAIO DE 2016.**

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO Nº 01/2016-GABS/SESMA.

O Secretário Municipal de Saúde - SESMA, Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput artigos 211, 215 e 216, ambos da Lei de nº 7502/1990 c/c o artigo 140, I, alínea “a” da Lei 9.527/1997, resguardando-se as regras predispostas na Constituição Federal e na Lei Federal de nº 9.784/99, que versam sobre o Processo Administrativo Disciplinar Sumário:

**RESOLVE:**

I- PRORROGAR, por 15 (quinze) dias com fulcro no art. 235 da Lei 7502/90 c/c parágrafo 7º, artigo 133 da Lei 8.112/90, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 177/2016, de 14 de março de 2016 e publicada no DOM de Belém nº 13.013, no dia 29 de março de 2016.

Registre-se. Cumpra-se.  
Publique-se.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº408/2016– GABS/SESMA DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO Nº 11/2016-GABS/SESMA.

O Secretário Municipal de Saúde - SESMA, Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput artigos 211, 215 e 216, ambos da Lei de nº 7502/1990 c/c o artigo 140, I, alínea “a” da Lei 9.527/1997, resguardando-se as regras predispostas na Constituição Federal e na Lei Federal de nº 9784/99, que versam sobre o Processo Administrativo Disciplinar Sumário:

**RESOLVE:**

I-PRORROGAR, por 15 (quinze) dias com fulcro no art. 235 da Lei 7502/90 c/c parágrafo 7º, artigo 133 da Lei 8.112/90, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 224/2016, de 14 de abril de 2016 e publicada no DOM de Belém nº 13.036, no dia 04 de maio de 2016.

Registre-se. Cumpra-se.  
Publique-se.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº413/2016– GABS/SESMA DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO Nº 16/2016-GABS/SESMA.

O Secretário Municipal de Saúde - SESMA, Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput artigos 211, 215 e 216, ambos da Lei de nº 7502/1990 c/c o artigo 140, I, alínea “a” da Lei 9.527/1997, resguardando-se as regras predispostas na Constituição Federal e na Lei Federal de nº 9784/99, que versam sobre o Processo Administrativo Disciplinar Sumário:

**RESOLVE:**

I-PRORROGAR, por 15 (quinze) dias com fulcro no art. 235 da Lei 7502/90 c/c parágrafo 7º, artigo 133 da Lei 8.112/90, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 229/2016, de 14 de abril de 2016 e publicada no DOM de Belém nº 13.036, no dia 04 de maio de 2016.

Registre-se. Cumpra-se.  
Publique-se.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº414/2016– GABS/SESMA DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO Nº 19/2016-GABS/SESMA.

O Secretário Municipal de Saúde - SESMA, Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput artigos 211, 215 e 216, ambos da Lei de nº 7502/1990 c/c o artigo 140, I, alínea “a” da Lei 9.527/1997, resguardando-se as regras predispostas na Constituição Federal e na Lei Federal de nº 9784/99, que versam sobre o Processo Administrativo Disciplinar Sumário:

**RESOLVE:**

I-PRORROGAR, por 15 (quinze) dias com fulcro no art. 235 da Lei 7502/90 c/c parágrafo 7º, artigo 133 da Lei 8.112/90, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 219/2016, de 15 de abril de 2016 e publicada no DOM de Belém nº 13.036, no dia 04 de maio de 2016.

Registre-se. Cumpra-se.  
Publique-se.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº415/2016– GABS/SESMA DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO Nº 21/2016-GABS/SESMA.

O Secretário Municipal de Saúde - SESMA, Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput artigos 211, 215 e 216, ambos da Lei de nº 7502/1990 c/c o artigo 140, I, alínea “a” da Lei 9.527/1997, resguardando-se as regras predispostas na Constituição Federal e na Lei Federal de nº 9784/99, que versam sobre o Processo Administrativo Disciplinar Sumário:

**RESOLVE:**

I-PRORROGAR, por 15 (quinze) dias com fulcro no art. 235 da Lei 7502/90 c/c parágrafo 7º, artigo 133 da Lei 8.112/90, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 221/2016, de 15 de abril de 2016 e publicada no DOM de Belém nº 13.036, no dia 04 de maio de 2016.

Registre-se. Cumpra-se.  
Publique-se.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PORTARIA Nº 416/2016 – GABS/SESMA DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO Nº 22/2016-GABS/SESMA.

O Secretário Municipal de Saúde - SESMA, Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput artigos 211, 215 e 216, ambos da Lei de nº 7502/1990 c/c o artigo 140, I, alínea "a" da Lei 9.527/1997, resguardando-se as regras predispostas na Constituição Federal e na Lei Federal de nº 9784/99, que versam sobre o Processo Administrativo Disciplinar Sumário:

**RESOLVE:**

I-PRORROGAR, por 15 (quinze) dias com fulcro no art. 235 da Lei 7502/90 c/c parágrafo 7º, artigo 133 da Lei 8.112/90, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 222/2016, de 14 de abril de 2016 e publicada no DOM de Belém nº 13.036, no dia 04 de maio de 2016.

Registre-se. Cumpra-se.  
Publique-se.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 417/2016 – GABS/SESMA DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO Nº 23/2016-GABS/SESMA.

O Secretário Municipal de Saúde - SESMA, Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput artigos 211, 215 e 216, ambos da Lei de nº 7502/1990 c/c o artigo 140, I, alínea "a" da Lei 9.527/1997, resguardando-se as regras predispostas na Constituição Federal e na Lei Federal de nº 9784/99, que versam sobre o Processo Administrativo Disciplinar Sumário:

**RESOLVE:**

I-PRORROGAR, por 15 (quinze) dias com fulcro no art. 235 da Lei 7502/90 c/c parágrafo 7º, artigo 133 da Lei 8.112/90, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 223/2016, de 15 de abril de 2016 e publicada no DOM de Belém nº 13.036, no dia 04 de maio de 2016.

Registre-se. Cumpra-se.  
Publique-se.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 440/2016 – GABS/SESMA, DE 8 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei nº 9.152 de 13 de outubro de 2015-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

**RESOLVE:**

Art 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao orçamento do exercício corrente.

Art 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA  
BELÉM/PA, 8 DE JUNHO DE 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

ANEXO À PORTARIA Nº 440/2016 – PMB DE 8 DE JUNHO DE 2016			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
2.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.17.22.10.302.0001.2265 REDE DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3390300000 3390360000	109.379,60	109.379,60
	<b>TOTAL</b>	<b>109.379,60</b>	<b>109.379,60</b>

**PORTARIA Nº 441/2016 – GABS/SESMA, DE 8 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei nº 9.152 de 13 de outubro de 2015-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

**RESOLVE:**

Art 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao orçamento do exercício corrente.

Art 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA  
BELÉM/PA, 8 DE JUNHO DE 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

ANEXO À PORTARIA Nº 441/2016 – PMB DE 8 DE JUNHO DE 2016			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
2.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.17.22.10.301.0001.2013 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	3390300000 3390390000	40.000,00	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

**CONTRATO Nº 246/2016 – SESMA**

Protocolo: 1583354/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA

CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA

CNPJ: 50.595.271/0001-05

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 49.191/05, nº 64.684/10 e 48.408A/05, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO: Aquisição de Stents Farmacológicos para Angioplastia Coronariana, em regime de antecipação, cancelados no Pregão Eletrônico nº 028/2015, utilizados nos procedimentos de Hemodinâmica em pacientes do SUS.

VALOR GLOBAL: R\$-449.800,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014  
Atividade: 2170  
Fonte: 0102000000  
Elemento: 33.90.32

VIGÊNCIA: 12 (meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Sérgio de Amorim Figueiredo – Contratante  
Milene Carvalho Borges Bergamin – Contratada

DATA: 9 de junho de 2016.

**CONTRATO Nº 248/2016 – SESMA**

Protocolo: 1522269/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA

CONTRATADA: PALAS COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.616.003/0001-50

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 49.191/05, nº 64.684/10 e 48.408A/05, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO: Aquisição de Lixeiras e recipientes plásticos.

VALOR GLOBAL: R\$-9.321,00 (nove mil trezentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001  
Atividade: 2265  
Fonte: 0114017008  
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001  
Atividade: 2265  
Fonte: 0114000008  
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001  
Atividade: 2265  
Fonte: 0114020001  
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001  
Atividade: 2013  
Fonte: 0114008001  
Elemento: 33.90.30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Sérgio de Amorim Figueiredo – Contratante

DATA: Jaqueline Carneiro de Mendonça Amorim – Contratada  
9 de junho de 2016.

**CONTRATO Nº 0394/2016 – SESMA**

PROTOCOLO: 1600850

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA BAENA DE JESUS

C.P.F.: 356.765.663-72

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 3º,

**OBJETO:** parágrafo único da Lei Municipal nº 7502/90 e Art. 13º, Inciso II da Lei Municipal nº 7.453/1989.  
O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de MAQUEIRO no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB.

**REMUNERAÇÃO:** Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 1.194,96 (Um mil cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001-2265  
Elemento de Despesa: 3.1.90.04  
Fonte de Recurso: 0102017001  
Sub ação: 009  
Tarefa: 001

**VIGÊNCIA:** O prazo desta tratativa será contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o ano civil, sendo permitida a renovação por mais um período, não superior a 12 (doze) meses;

**ASSINAM:** Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde – Contratante e MARIA DE FATIMA BAENA DE JESUS – Contratada.

**DATA:** 20 de maio de 2016.

**CONTRATO Nº 0400/2016 – SESMA**  
PROTOCOLO: 1600850

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA  
**CONTRATADO:** MANOEL ROBERTO REIMAO BARROS  
**C.P.F.:** 259.539.312-04

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 7502/90 e Art. 13º, Inciso II da Lei Municipal nº 7.453/1989.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de MAQUEIRO no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB.

**REMUNERAÇÃO:** Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 1.194,96 (Um mil cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001-2265  
Elemento de Despesa: 3.1.90.04  
Fonte de Recurso: 0102017001  
Sub ação: 009  
Tarefa: 001

**VIGÊNCIA:** O prazo desta tratativa será contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o ano civil, sendo permitida a renovação por mais um período, não superior a 12 (doze) meses;

**ASSINAM:** Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde – Contratante e MANOEL ROBERTO REIMAO BARROS – Contratada.

**DATA:** 19 de maio de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA E FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto propiciar estágio curricular supervisionado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação na área de saúde (Biomedicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Serviço Social, Odontologia e Medicina), da FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA – FIBRA.

**VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.

**ASSINAM:** SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO – SESMA e VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA - FIBRA  
**DATA:** 8 de Junho de 2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/SESMA/2016**

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 027/2016, Processo nº 1463518/2015, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 18/04/2016.

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES ORTOPÉDICOS.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**ENCARTE**

Empresa: E. R. TRINDADE – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.742/0001-65, com sede na Av. da República, nº 1525, bairro: Centro, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/FABRICANTE/ GARANTIA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
02	Fio de kirschner liso diâmetro 1,5mm, comprimento aproximado de 300 mm, em aço inoxidável. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	132	R\$ 117,00	R\$ 15.444,00
09	Fio de steinmann liso diâmetro 3,0mm, comprimento aproximado de 300 mm, em aço inoxidável. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	120	R\$ 113,38	R\$ 13.605,60
VALOR TOTAL					R\$ 29.049,60
Valor por extenso: Vinte e nove mil quatrocenta e nove reais e sessenta centavos.					

Assinam: Sérgio de Amorim Figueiredo – Contratante e Elvis Ribeiro Trindade – Contratada

DATA: 2 de junho de 2016

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016/CPCP**  
**AVISO DE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS II E V**

A Prefeitura Municipal de Belém, através da Comissão Permanente de Chamamento Público, com sede à Travessa do Chaco, nº. 2086, Marco, nesta cidade, torna público que, em função da necessidade de readequar os anexos do Edital da Chamada Pública nº 001/2016 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM, CONFORME ROTINA ADOTADA PELA Secretaria, COMPREENDENDO OS PROCEDIMENTOS QUE FAZEM PARTE DA TABELA SUS e em atenção aos interesses da Administração Pública, disponibilizará no site: www.belem.pa.gov.br/licitacao, na data de 10 de junho de 2016, as ALTERAÇÕES DOS ANEXOS II E V. Belém/PA, 09 de junho de 2016.

**MARIA DE NAZARÉ COSTA SANTOS ALENCAR**  
Presidente/CPCP/PMB

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2016**

ACOLHO o julgamento da CPL em relação ao Pregão Eletrônico SRP nº 031/2016, Processo de Protocolo nº 1442870/2014, cujo objeto é a futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES TERAPEUTICOS, em favor da empresa:

RODRIGO TOLOSA RICO - EPP CNPJ: 00.868.882/0001-01	Vencedora dos itens: 9 e 12 no Valor Global de R\$-6.133,15 (seis mil cento e trinta e três reais e quinze centavos).
IRINETE CESAR DE ALMEIDA & CIA LTFA - ME CNPJ: 01.775.432/0001-37	Vencedora dos itens: 4, 6 e 7 no Valor Global de R\$-35.165,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais).
OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 08.863.966/0001-64	Vencedora dos itens: 3 e 15 no Valor Global de R\$-2.153,80 (dois mil cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME CNPJ: 08.973.569/0001-45	Vencedora dos itens: 10, 13, 16, 20, 21 e 27 no Valor Global de R\$-49.258,40 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 09.251.627/0001-90	Vencedora do item: 22 no Valor Global de R\$-105.000,00 (cento e cinco mil reais).
LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP CNPJ: 11.235.712/0001-06	Vencedora dos itens: 5, 17, 18, 19, 24 e 28 no Valor Global de R\$-36.238,25 (trinta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 14.676.091/0001-94	Vencedora dos itens: 1, 11 e 26 no Valor Global de R\$-16.413,00 (dezesseis mil quatrocentos e treze reais).
JOTAGE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E AUDIO LTDA CNPJ: 18.212.990/0001-97	Vencedora dos itens: 30 e 31 no Valor Global de R\$-9.335,00 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais).
LUIS VIEIRA GOMES - ME CNPJ: 21.383.206/0001-18	Vencedora do item: 25 no Valor Global de R\$-1.589,75 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP CNPJ: 92.823.764/0001-03	Vencedora do item: 29 no Valor Global de R\$-27.716,40 (vinte e sete mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
VALOR GLOBAL DA ATA	R\$-289.002,75 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

HOMOLOGO a presente licitação, para os devidos fins, conforme preceitua o Art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os Incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, bem como no inciso XXIII do art. 12 do Decreto Municipal nº 47.429/05. Belém/PA, 6 de junho de 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2016**

ACOLHO o julgamento da CPL em relação ao Pregão Eletrônico SRP nº 052/2016, Processo de Protocolo nº 1540558/2015, cujo objeto é a futura e eventual AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, em favor da empresa:

NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA – ME CNPJ: 12.401.269/0001-69	Vencedora dos itens: 2 e 3 no Valor Global de R\$-45.264,00 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).
VALOR GLOBAL DA ATA	R\$-45.264,00 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

HOMOLOGO a presente licitação, para os devidos fins, conforme preceitua o Art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os Incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, bem como no inciso XXIII do art. 12 do Decreto Municipal nº 47.429/05. Belém/PA, 6 de junho de 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB

**ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2016 - SESMA**

Retifica-se a Publicação do Convênio nº 001/2016 - SESMA, cujo objeto é a

confeção de materiais educativos de divulgação, prevenção e combate a proliferação das DST/HIV/AIDS e HEPATITES VIRALIS que serão distribuídos em palestras de prevenção positiva que serão realizadas para os usuários do GRUPO PARAVIDA na sede da instituição e nas ações de enfrentamento e esclarecimento de tais doenças, por meio do projeto "VIDA SAUDÁVEL", visando à promoção da saúde, em obediência a Portaria Federal nº 1.824/2014 do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial do Município de Belém do dia 17/03/2016, Considerando o erro material.

Onde se lê: "VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar a contar da data de sal assinatura, com encerramento de sua vigência previsto para o dia 14 de abril de 2016".

Leia-se: "VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar a contar da data de sal assinatura, com encerramento de sua vigência previsto para o dia 31 de março de 2016".

Permanecendo inalteradas as demais informações do texto.  
Belém/PA, 18 de março de 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

#### **ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2016 - SESMA**

Retifica-se a Publicação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 099/2016 - SESMA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSA CIRÚRGICA, publicada no Diário Oficial do Município de Belém do dia 03/06/2016, Considerando o erro material.

Onde se lê: "Belém, 2 de maio de 2016".  
Leia-se: "Belém, 2 de junho de 2016".

Permanecendo inalteradas as demais informações do texto.  
Belém/PA, 06 de junho de 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

#### **ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0367/2016 - SESMA**

Retifica-se a Publicação do Contrato nº 0367/2016 - SESMA, cujo objeto é a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de MAQUEIRO no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB, publicada no Diário Oficial do Município de Belém do dia 03/06/2016, Considerando o erro material.

Onde se lê: "OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB".

Leia-se: "OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de MAQUEIRO no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB".

Permanecendo inalteradas as demais informações do texto.  
Belém/PA, 06 de junho de 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

#### **ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0369/2016 - SESMA**

Retifica-se a Publicação do Contrato nº 0369/2016 - SESMA, cujo objeto é a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de MAQUEIRO no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB, publicada no Diário Oficial do Município de Belém do dia 03/06/2016, Considerando o erro material.

Onde se lê: "OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB".

Leia-se: "OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de MAQUEIRO no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB".

Permanecendo inalteradas as demais informações do texto.  
Belém/PA, 06 de junho de 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

#### **ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0370/2016 - SESMA**

Retifica-se a Publicação do Contrato nº 0370/2016 - SESMA, cujo objeto é a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de MAQUEIRO no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB, publicada no Diário Oficial do Município de Belém do dia 03/06/2016, Considerando o erro material.

Onde se lê: "OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB".

Leia-se: "OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de MAQUEIRO no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB".

Permanecendo inalteradas as demais informações do texto.  
Belém/PA, 06 de junho de 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

#### **ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0374/2016 - SESMA**

Retifica-se a Publicação do Contrato nº 0374/2016 - SESMA, cujo objeto é a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de MAQUEIRO no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB, publicada no Diário Oficial do Município de Belém do dia 03/06/2016, Considerando o erro material.

Onde se lê: "OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB".

Leia-se: "OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de MAQUEIRO no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB".

Permanecendo inalteradas as demais informações do texto.  
Belém/PA, 06 de junho de 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

#### **ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0376/2016 - SESMA**

Retifica-se a Publicação do Contrato nº 0376/2016 - SESMA, cujo objeto é a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de MAQUEIRO no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB, publicada no Diário Oficial do Município de Belém do dia 03/06/2016, Considerando o erro material.

Onde se lê: "OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB".

Leia-se: "OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de MAQUEIRO no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB".

Permanecendo inalteradas as demais informações do texto.  
Belém/PA, 06 de junho de 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

#### **ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0377/2016 - SESMA**

Retifica-se a Publicação do Contrato nº 0377/2016 - SESMA, cujo objeto é a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de MAQUEIRO no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB, publicada no Diário Oficial do Município de Belém do dia 03/06/2016, Considerando o erro material.

Onde se lê: "OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB".

Leia-se: "OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de MAQUEIRO no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB".

Permanecendo inalteradas as demais informações do texto.  
Belém/PA, 06 de junho de 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

#### **ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0378/2016 - SESMA**

Retifica-se a Publicação do Contrato nº 0378/2016 - SESMA, cujo objeto é a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de MAQUEIRO no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB, publicada no Diário Oficial do Município de Belém do dia 03/06/2016, Considerando o erro material.

Onde se lê: "OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB".

Leia-se: "OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de MAQUEIRO no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB".

Permanecendo inalteradas as demais informações do texto.  
Belém/PA, 06 de junho de 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN**

**PORTARIA Nº 159/2016/GABS/SESAN BELÉM, 06 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Decreto nº 85.613/2016/PMB, de 02.05.2016;

Considerando, os termos da Portaria nº 359/2015- GABS/SESAN, de 18.11.2015, que aprova a Escala Anual de Férias dos servidores da SESAN;

**R E S O L V E:**  
CONCEDER, as férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados:

No mês de Junho/2016

ALBERTO DA SILVA BRITO, Mat.0061891-010, Agente de Serviços Gerais, Conforme período aquisitivo, 01/06/2015 à 31/05/2016;  
ALDENIZIO SILVA DE MORAES, Mat.0066168-015, Técnico em Agrimensura, Conforme período aquisitivo, 01/04/2015 à 31/03/2016;  
ALDENOR SEBASTIAO RODRIGUES FRANCA, Mat.0063983-010, Assessor Superior, Conforme período aquisitivo, 01/06/2015 à 31/05/2016;  
ALDILENE BEATRIZ SANDIM DE OLIVEIRA, Mat.0403822-017, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 07/04/2015 à 06/04/2016;  
ANDRE ALBARO NUNEZ CAMPUZANO, Mat.0334197-023, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 03/04/2015 à 02/04/2016;  
ANTONIA ALINE CABRAL DE FREITAS, Mat.0403857-015, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 02/04/2015 à 01/04/2016;  
ANTONIO NESTOR SILVA OLIVEIRA, Mat.2019203-019, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 30/04/2015 à 29/04/2016;  
BENEDITO ANTONIO SIMOES DA SILVA, Mat.0061654-019, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 01/06/2015 à 31/05/2016;  
BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, Mat.0061352-012, Agente de Portaria, Conforme período aquisitivo, 01/05/2015 à 30/04/2016;  
CARLOS AUGUSTO FRANCO PINTO, Mat.2019523-013, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 06/05/2015 à 05/05/2016;  
CARLOS DINIZ PINTO SARAIVA, Mat.0065374-010, Chefia de Seção, Conforme período aquisitivo, 19/05/2015 à 18/05/2016;  
CELSO SILVIO NOVAIS PINHEIRO, Mat.2021650-019, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 06/05/2015 à 05/05/2016;  
CHARLES ALEXANDRE LIMA, Mat.2091698-010, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 06/05/2015 à 05/05/2016;  
CLEIA MARIA FURTADO DA SILVA, Mat.0381004-015, Assessor Superior, Conforme período aquisitivo, 15/03/2015 à 14/03/2016;  
CONSUELO SOUSA SOARES, Mat.0330493-035, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 03/04/2015 à 02/04/2016;  
DEBORA PEREIRA MACHADO, Mat.2075911-031, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 02/04/2015 à 01/04/2016;  
DELMA CRISTINA TELES DOS SANTOS, Mat.0339555-025, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 02/04/2015 à 01/04/2016;  
DINAIR RIBEIRO, Mat.0057452-016, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 16/05/2015 à 15/05/2016;  
DINO RAUL CAVET, Mat.0417777-019, Assessor Superior, Conforme período aquisitivo, 01/04/2015 à 31/03/2016;  
DOGIVAL PINHEIRO LOBATO, Mat.0061832-014, Pintor, Conforme período aquisitivo, 01/06/2015 à 31/05/2016;  
EDGAR FERREIRA DE SOUZA, Mat.0059285-010, Pintor, Conforme período aquisitivo, 01/12/2014 à 30/11/2015;  
EDITE MOURA DE CASTRO, Mat.2019485-014, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 06/05/2015 à 05/05/2016;  
EDNAIR DA SILVA GARCIA SILVA, Mat.1998617-014, Agente de Portaria, Conforme período aquisitivo, 09/10/2014 à 08/10/2015;  
ELIEZER DE SANTANA CORREA, Mat.1840061-038, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 01/04/2015 à 31/03/2016;  
ELINALDO RAMOS DA SILVA, Mat.0060496-010, Chefe de Divisão, Conforme período aquisitivo, 01/03/2015 à 28/02/2016;  
ELLEN CRISTINA SILVA TOURAO, Mat.0403202-019, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 01/04/2015 à 31/03/2016;  
ELOY CARDOSO DE MIRANDA, Mat.0061689-017, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 01/06/2015 à 31/05/2016;  
EMERSON FLAVIO DA VEIGA BASTOS, Mat.2017938-011, Assessor Superior, Conforme período aquisitivo, 25/02/2015 à 24/02/2016;  
EVANDRO SERGIO PEREIRA DE BRITO, Mat.0063185-016, Desenhista, Conforme período aquisitivo, 01/06/2015 à 31/05/2016;  
FABRICIO ANDERSON SILVA DE LIMA, Mat.2057611-030, Assessor Superior, Conforme período aquisitivo, 05/03/2015 à 04/03/2016;  
FRANCISCO JURACY NERIS MARTINS, Mat.0055263-011, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 04/02/2015 à 03/02/2016;  
GEAN ROBSON MENDES DA SILVA, Mat.0403148-014, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 01/04/2015 à 31/03/2016;  
GERIAS DOS SANTOS SILVA, Mat.0061816-019, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 01/06/2015 à 31/05/2016;  
GESSIRIA NEVES LEO, Mat.2019531-016, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 07/05/2015 à 06/05/2016;  
IVADIR DA COSTA MAIA, Mat.0061700-010, Agente de Serviços Gerais, Conforme período aquisitivo, 01/06/2015 à 31/05/2016;

IZOMAR DE JESUS ALMEIDA, Mat.2019264-018, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 13/05/2015 à 12/05/2016;  
JEFFERSON SOARES LOBATO, Mat.1850768-010, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 02/05/2015 à 01/05/2016;  
JHONATAN DA SILVA MOURA, Mat.0404934-013, Desenhista, Conforme período aquisitivo, 01/04/2015 à 31/03/2016;  
JOAO BATISTA FERREIRA DAS CHAGAS, Mat.2019965-016, Motorista, Conforme período aquisitivo, 20/04/2015 à 19/04/2016;  
JOAO MILITAO DINIZ PESTANA, Mat.0061450-014, Agente de serviços gerais, Conforme período aquisitivo, 01/05/2015 à 30/04/2016;  
JOSE AUGUSTO LIMA DA LUZ, Mat.0061328-014, Motorista, Conforme período aquisitivo, 01/05/2015 à 30/04/2016;  
JOSE LUIZ VITALINO CEZAR, Mat.0061433-012, Técnico em Saneamento, Conforme período aquisitivo, 01/05/2015 à 30/04/2016;  
JOSE MARIA DO NASCIMENTO FILHO, Mat.0059420-014, Lanterneiro,, Conforme período aquisitivo, 02/05/2015 à 01/05/2016;  
JOSE NAZARENO DE MIRANDA, Mat.0061557-013, Agente de serviços gerais, Conforme período aquisitivo, 01/05/2015 à 30/04/2016;  
JOSE ROBERTO NASCIMENTO TAPAJOS, Mat.0061441-015, Chefia de Seção, Conforme período aquisitivo, 01/05/2015 à 30/04/2016;  
JOSUE BANDEIRA E SILVA, Mat.2070324-049, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 01/04/2015 à 31/03/2016;  
LEONOR CARDOSO NOGUEIRA, Mat.0061794-015, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 01/06/2015 à 31/05/2016;  
LUIZ JURANDIR COUTO DAS MERCES, Mat.0061468-010, Agente de Serviços Gerais, Conforme período aquisitivo, 01/05/2015 à 30/04/2016;  
LUIZ OTAVIO BARATA GODINHO, Mat.0054402-018, Operador de Maquina Pesada, Conforme período aquisitivo, 02/05/2015 à 01/05/2016;  
LUIZ PAULO ARAUJO NOVAIS, Mat.0064564-010, Chefe de Divisão, Conforme período aquisitivo, 01/04/2015 à 31/03/2016;  
MANOEL FARIAS DE OLIVEIRA, Mat.0058840-010, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 05/05/2015 à 04/05/2016;  
MANOEL JUNIOR CAMPOS CARDOSO, Mat.0403695-015, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 02/04/2015 à 01/04/2016;  
MANOEL LUIZ LUZ GUIMARAES, Mat.0060593-016, Agente de serviços gerais, Conforme período aquisitivo, 01/05/2015 à 30/04/2016;  
MANOELA DIAS SIQUEIRA, Mat.0060526-017, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 01/04/2015 à 31/03/2016;  
MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO TELLES, Mat.0403806-011, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 03/04/2015 à 02/04/2016;  
MARCIO AUGUSTO GOMES DO EGYTO, Mat.0063258-013, Técnico em Saneamento, Conforme período aquisitivo, 01/06/2015 à 31/05/2016;  
MARCIO GOMES DA SILVA JUNIOR, Mat.0375438-025, Assessor Superior, Conforme período aquisitivo, 01/05/2015 à 30/04/2016;  
MARCOS ANTONIO SILVA FAVACHO, Mat.2020009-018, Cadastrador, Conforme período aquisitivo, 13/03/2015 à 12/03/2016;  
MARCOS NAZARENO SANTOS RIBEIRO, Mat.0403830-010, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 07/04/2015 à 06/04/2016;  
MARIA CRISTINA BARRETO DA SILVA, Mat.0064106-012, Chefe de Divisão, Conforme período aquisitivo, 09/06/2015 à 08/06/2016;  
MARIA JOSE FERREIRA CORREA, Mat.0057703-043, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 16/05/2015 à 15/05/2016;  
MARIA LUCIA NASCIMENTO MONTEIRO, Mat.0057762-015, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 20/05/2015 à 19/05/2016;  
MARIA LUCIA OLIVEIRA DE MATOS, Mat.2019574-017, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 06/05/2015 à 05/05/2016;  
MARIA SILVA DE MIRANDA, Mat.0060712-015, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 01/06/2015 à 31/05/2016;  
MARLI RIBEIRO DO NASCIMENTO, Mat.0057975-019, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 16/05/2015 à 15/05/2016;  
MARLUCIA CARVALHO RIBEIRO SOUZA, Mat.0337838-020, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 03/04/2015 à 02/04/2016;  
MARTINHA DE AZEVEDO CRUZ, Mat.0064033-015, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 06/06/2015 à 05/06/2016;  
MATILDE ARAUJO DE SOUZA, Mat.0057991-014, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 16/05/2015 à 15/05/2016;  
MYRIAN DE SOUSA DIAS, Mat.0334570-026, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 01/04/2015 à 31/03/2016;  
NELSON FERNANDO MATOS SOARES, Mat.0383619-017, Assessor Superior, Conforme período aquisitivo, 01/05/2015 à 30/04/2016;  
OZIEL DE LEO CARVALHO, Mat.0403741-017, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 03/04/2015 à 02/04/2016;  
PAULO SERGIO PANTOJA, Mat.0065439-015, Auxiliar de Pavimentação, Conforme período aquisitivo, 13/05/2015 à 12/05/2016;  
PEDRO PAULO OLIVEIRA DA SILVA, Mat.0061875-015, Chefia de Seção, Conforme período aquisitivo, 01/06/2015 à 31/05/2016;  
RAIMUNDA CLAUDIA DA SILVA BARBOSA, Mat.0403377-013, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 02/04/2015 à 01/04/2016;  
RAIMUNDA CONCEICAO MONTEIRO BARATA, Mat.0085898-015, Assessor Superior Conforme período aquisitivo, 01/06/2015 à 31/05/2016;  
RAIMUNDA MARTINS DA SILVA, Mat.0058114-017, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 16/05/2015 à 15/05/2016;  
RAIMUNDO FERREIRA LIMA, Mat.0061310-018, Motorista, Conforme período aquisitivo, 02/05/2015 à 01/05/2016;  
RAIMUNDO LUCIVALDO LOPEZ E SILVA, Mat.0055549-012, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 10/05/2015 à 09/05/2016;  
RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA, Mat.0083992-014, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 01/06/2015 à 31/05/2016;  
RAIMUNDO NONATO SOARES CHAVES, Mat.1992465-018, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 09/04/2015 à 08/04/2016;  
RAIMUNDO PINHEIRO DOS PRAZERES, Mat.0063746-018, Desenhista, Conforme período aquisitivo, 01/06/2015 à 31/05/2016;

RAPHAEL BRUNO TEIXEIRA DA SILVA, Mat.0403903-017, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 03/04/2015 à 02/04/2016;  
 RAYMUNDA FAUSTA SARAIVA DA SILVA, Mat.0059862-033, Assessor Superior, Conforme período aquisitivo, 01/06/2015 à 31/05/2016;  
 ROSIANE DE OLIVEIRA FERNANDES, Mat.0337153-027, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 01/04/2015 à 31/03/2016;  
 SHIRLENE DOS SANTOS SANTOS, Mat.0403911-010, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 03/04/2015 à 02/04/2016;  
 SONIA HENRIQUE DE SOUSA LOUREIRO, Mat.1998773-016, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 09/10/2014 à 08/10/2015;  
 TANIA MARIA MENDES RODRIGUES, Mat.0380261-014, Assessor Superior, Conforme período aquisitivo, 15/03/2015 à 14/03/2016;  
 WALBERSON NAZARENO BAARS LOPES, Mat.0331996-022, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 03/04/2015 à 02/04/2016;  
 WANDEILSON DA COSTA LOPES, Mat.0403580-013, Agente de Serviços Urbanos, Conforme período aquisitivo, 02/04/2015 à 01/04/2016;  
 WANDERLEI RAIMUNDO SARAIVA DE OLIVEIRA, Mat.0055190-014, Assessor Superior, Conforme período aquisitivo, 02/05/2015 à 01/05/2016;  
 REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

**THALLES COSTA BELO**  
Secretário Municipal de Saneamento

#### COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2016

Espécie: Aquisição de Café, Contrato nº 002/2016.  
 Partes: Coordenadoria de Comunicação Social – Comus e Itália Cafés Especiais- Eirele – EPP.  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 49.191/05, nº 64.684/10, 48.804A/05.  
 Valor: R\$ 1.320,00 ( Hum mil, trezentos e vinte reais ).  
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 2.02.21.24.122.0014.2170  
 Fonte de Recurso: 0100000000  
 Elemento de Despesa: 3390390000  
 Vigência: 17/05/2016 a 16/05/2017  
 Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios não Perecíveis ( Café ).  
 Responsáveis: Município de Belém por meio da Coordenadoria de Comunicação Social-COMUS, representada pelo seu Coordenador o Sr. Igor Raphael Magalhães da Fonseca e a empresa Itália Cafés Especiais-Eirele-EPP. representada pela Srª. Márcia Maria Nester Rosa.

#### AGÊNCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO - ADMO

#### RESUMO DE PORTARIAS DE FÉRIAS

**PORTARIANº. 049/27.05.2016-GAB/ADMO-** CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor ALBERTO MESSIAS VIDUEIRA FERREIRA (0368687-023), Assessor Superior - DAS.202.6, lotado na ADMO no Período Aquisitivo de 08.06.15 a 07.06.16acontar de 01.07.16 a 30.07.16.

**PORTARIANº. 050/27.05.2016-GAB/ADMO-** CONCEDER, 30 dias de férias a servidora ALICE NASCIMENTO POJO (1885022-023), Agente de Serviços Urbanos - AUX.02, lotada na ADMO no Período Aquisitivo de 19.03.15 a 18.03.16acontar de 01.07.16 a 30.07.16.

**PORTARIANº. 051/27.05.2016-GAB/ADMO-** CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor ANTONIO CARLOS BENTES TAVARES (0009733-019), DAI.101.3 Chefe da Seção de Material, lotado na ADMO no Período Aquisitivo de 03.01.15 a 02.01.16acontar de 01.07.16 a 30.07.16.

**PORTARIANº. 052/27.05.2016-GAB/ADMO-** CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor ANTONIO MARTINS ARAUJO (1975706-029), Agente de Serviços Urbanos - AUX.02, lotado na ADMO no Período Aquisitivo de 19.03.15 a 18.03.16 acontar de 01.07.16 a 30.07.16.

**PORTARIANº. 053/27.05.2016-GAB/ADMO-** CONCEDER, 30 dias de férias a servidora DIONE SOLANGE PANTOJA RIBEIRO (1975811-027), Agente de Serviços Urbanos - AUX.02, lotada na ADMO no Período Aquisitivo de 19.03.15 a 18.03.16 acontar de 01.07.16 a 30.07.16.

**PORTARIANº. 054/27.05.2016-GAB/ADMO-** CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor JOSÉ CLOVIS FERREIRA DE SOUZA (0059633-018), Motorista - AUX.13, lotado na ADMO no Período Aquisitivo de 24.05.15 a 23.05.16 acontar de 01.07.16 a 30.07.16.

**PORTARIANº 055/27.05.2016 -GAB/ADMO-** CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor JOSE LUIZ DE CASTRO LIMA (0074608-010), Administrador - NS.01, lotado na ADMO no Período Aquisitivo de 21.12.15 a 20.12.16acontar de 01.07.16 a 30.07.16.

**PORTARIANº. 056/27.05.2016-GAB/ADMO-** CONCEDER, 30 dias de férias a servidora LUCIMIR LIRA DO NASCIMENTO (0009784-012), Agente de Serviços Urbanos - AUX.02, lotada na ADMO no Período Aquisitivo de 03.01.15 a 02.01.16 acontar de 01.07.16 a 30.07.16.

**PORTARIANº. 057/27.05.2016 -GAB/ADMO-** CONCEDER, 30 dias de férias

a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO S. DA SILVA (0011495-014), Agente de Portaria - AUX.05, lotada na ADMO no Período Aquisitivo de 01.04.15 a 31.03.16acontar de 01.07.16 a 30.07.16.

**PORTARIANº. 058/27.05.2016 -GAB/ADMO-** CONCEDER, 30 dias de férias a servidora NEFARTARI ANGELICA SILVA (2021013-019), Agente de Vias Públicas - AUX.06, lotada na ADMO no Período Aquisitivo de 19.03.15 a 18.03.16acontar de 01.07.16 a 30.07.16.

**PORTARIANº. 059/27.05.2016 -GAB/ADMO-** CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor RUI NELSON VALENTE ROBALO JORGE (0167134-035), DAÍ.101.3 Chefe da Seção de Vias Públicas, lotado na ADMO no Período Aquisitivo de 21.12.15 a 20.12.16acontar de 01.07.16 a 30.07.16.

#### INSTIT. DE PREVID. E ASSIST. DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB

#### PORTARIA GP. 0444/2016-IPAMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando o que preceitua o artigo 17, caput e Parágrafo Único, da Lei nº 7.653, de 31 de agosto de 1993;

Considerando os termos da Portaria Nº 0161/2013-GP/IPAMB, que regulamentou a Progressão Funcional por Merecimento no âmbito do IPAMB; e

Considerando, finalmente, as informações e pareceres contidos no Processo Nº 2016.154.306806PA, analisado pela Comissão de Progressão Funcional por Merecimento, designada pela Portaria Nº 0270/2016-GP/IPAMB;

#### R E S O L V E:

I – Promover por merecimento o servidor ALBERTO HOSHINO, matrícula nº 0345318-013, ao Nível DDB do Cargo de MÉDICO, lotado no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de julho de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 08 de abril de 2016.

**MARIA ELITE BARBOSA DA SILVA**  
Presidente do IPAMB em exercício

#### PORTARIA GP. 0445/2016-IPAMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando o que preceitua o artigo 17, caput e Parágrafo Único, da Lei nº 7.653, de 31 de agosto de 1993;

Considerando os termos da Portaria Nº 0161/2013-GP/IPAMB, que regulamentou a Progressão Funcional por Merecimento no âmbito do IPAMB; e

Considerando, finalmente, as informações e pareceres contidos no Processo Nº 2016.154.307418PA, analisado pela Comissão de Progressão Funcional por Merecimento, designada pela Portaria Nº 0270/2016-GP/IPAMB;

#### R E S O L V E:

I – Promover por merecimento o servidor ERIVALDO FRÓS DO NASCIMENTO matrícula nº 0137758-022, ao Nível DEG do Cargo de MOTORISTA, lotado no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de março de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 08 de abril de 2016.

**MARIA ELITE BARBOSA DA SILVA**  
Presidente do IPAMB em exercício

#### PORTARIA GP. 0499/2016-IPAMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando o que preceitua o artigo 17, caput e Parágrafo Único, da Lei nº 7.653, de 31 de agosto de 1993, e

Considerando os termos da Portaria Nº 0161/2013-GP/IPAMB, que regulamentou a Progressão Funcional por Merecimento no âmbito do IPAMB;

Considerando, finalmente, as informações e pareceres contidos no Processo Nº 2015.154.1218602PA, analisado pela Comissão de Progressão Funcional por Merecimento, designada pela Portaria Nº 1822/2015-GP/IPAMB;

#### R E S O L V E:

I – Promover por merecimento o servidor EDUARDO DAGAMA MARQUES, Matrícula nº 0101389-019, ao Nível DDI do Cargo de Enfermeiro, lotado no Instituto

de Previdência e Assistência do Município de Belém.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 19 de abril de 2016.

**MARIA ELITE BARBOSA DA SILVA**  
Presidente do IPAMB em Exercício

**PORTARIA GP. 0500/2016-IPAMB**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando o que preceitua o artigo 17, caput e Parágrafo Único, da Lei nº 7.653, de 31 de agosto de 1993, e

Considerando os termos da Portaria Nº 0161/2013-GP/IPAMB, que regulamentou a Progressão Funcional por Merecimento no âmbito do IPAMB;

Considerando, finalmente, as informações e pareceres contidos no Processo Nº 2015.154.1218602PA, analisado pela Comissão de Progressão Funcional por Merecimento, designada pela Portaria Nº 1822/2015-GP/IPAMB;

**RESOLUÇÃO:**

I – Promover por merecimento o servidor EDUARDO DAGAMA MARQUES, Matrícula nº 0101389-019, ao Nível DDI do Cargo de Enfermeiro, lotado no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a Junho de 2013

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 19 de abril de 2016.

**MARIA ELITE BARBOSA DA SILVA**  
Presidente do IPAMB em Exercício

**CONTRATO Nº 063/2016**

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB, e de outro lado FALCÃO, MONTEIRO E LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, têm justo e acordado o presente instrumento para prestação de serviços que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Instrumento, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2015 - IPAMB/PMB, tem como objeto a contratação da pessoa jurídica, acima qualificada, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE TOMOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ECG, EEG, ENDOSCOPIA, DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA COMO EXAMES DE FUNÇÃO PULMONAR (ESPIROMETRIA) E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL para atendimento aos segurados, e seus dependentes, do Plano de Assistência Básica à Saúde e Social - PABSS/IPAMB, gerido pelo CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

Os serviços objeto deste contrato possuem imprecisão de gasto, uma vez que não é possível prever o quantitativo de atendimentos a serem realizados aos beneficiários do PABSS/IPAMB e seus dependentes, o que dificulta a fixação do valor a ser dispensado para pagamento dos serviços aqui contratados, contudo, ante o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e a volume de atendimento dos exercícios anteriores, atribui-se o Valor Estimado do presente Contrato de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), respeitando-se os preços unitários dos serviços constantes da planilha de preços e serviços em anexo ao Edital do Credenciamento nº 01/2015-IPAMB.

**CLAUSULA TERCEIRA -DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão suportadas à conta dos recursos orçamentários locados na seguinte rubrica: Função: 10 - Sub Função: 122 - Programa: 0014 - Projeto/Atividade: 2170- Sub Ação: 001 - Tarefa: 014 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 0200000003.

**CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA:**

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II - Lei das Licitações, em tudo observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A execução do contrato será de empreitada pelo preço global, funcionando como fiscal do contrato o servidor Sr. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula nº. 0207756-015, na forma do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO CONTRATUAL:**

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 01/06/2016.

ASSINATURA: MARIA ELITE BARBOSA DA SILVA e FALCÃO, MONTEIRO E LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP.

**CONTRATO Nº 064/2016**

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB, e de outro lado NUCLEAR CENTER CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, têm justo e acordado o presente instrumento para prestação de serviços que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Instrumento, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2015 - IPAMB/PMB, tem como objeto a contratação da pessoa jurídica, acima qualificada, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE DIALISE E NEFROLOGIA, TOMOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL para atendimento aos segurados, e seus dependentes, do Plano de Assistência Básica à Saúde e Social - PABSS/IPAMB, gerido pelo CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

Os serviços objeto deste contrato possuem imprecisão de gasto, uma vez que não é possível prever o quantitativo de atendimentos a serem realizados aos beneficiários do PABSS/IPAMB e seus dependentes, o que dificulta a fixação do valor a ser dispensado para pagamento dos serviços aqui contratados, contudo, ante o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e a volume de atendimento dos exercícios anteriores, atribui-se o Valor Estimado do presente Contrato de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), respeitando-se os preços unitários dos serviços constantes da planilha de preços e serviços em anexo ao Edital do Credenciamento nº 01/2015-IPAMB.

**CLAUSULA TERCEIRA -DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão suportadas à conta dos recursos orçamentários locados na seguinte rubrica: Função: 10 - Sub Função: 122 - Programa: 0014 - Projeto/Atividade: 2170- Sub Ação: 001 - Tarefa: 014 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 0200000003.

**CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA:**

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II - Lei das Licitações, em tudo observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A execução do contrato será de empreitada pelo preço global, funcionando como fiscal do contrato o servidor Sr. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula nº. 0207756-015, na forma do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO CONTRATUAL:**

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 03/06/2016.

ASSINATURA: PAULA BARREIROS E SILVA e NUCLEAR CENTER CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

**CONTRATO Nº 065/2016**

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB, e de outro lado COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PARÁ, têm justo e acordado o presente instrumento para prestação de serviços que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Instrumento, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2015 - IPAMB/PMB, tem como objeto a contratação da pessoa jurídica, acima qualificada, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA para atendimento aos segurados, e seus dependentes, do Plano de Assistência Básica à Saúde e Social - PABSS/IPAMB, gerido pelo CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

Os serviços objeto deste contrato possuem imprecisão de gasto, uma vez que não é possível prever o quantitativo de atendimentos a serem realizados aos beneficiários do PABSS/IPAMB e seus dependentes, o que dificulta a fixação do valor a ser dispensado para pagamento dos serviços aqui contratados, contudo, ante o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e a volume de atendimento dos exercícios anteriores, atribui-se o Valor Estimado do presente Contrato de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), respeitando-se os preços unitários dos serviços constantes da planilha de preços e serviços em anexo ao Edital do Credenciamento nº 01/2015-IPAMB.

**CLAUSULA TERCEIRA -DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão suportadas à conta dos recursos orçamentários locados na seguinte rubrica: Função: 10 - Sub Função: 122 - Programa: 0014 - Projeto/Atividade: 2170- Sub Ação: 001 - Tarefa: 014 - Natureza

da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 0200000003.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II – Lei das Licitações, em tudo observadas as formalidades legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será de empreitada pelo preço global, funcionando como fiscal do contrato o servidor Sr. ANTONIO JOSÉ CARMONA GUIMARAES JUNIOR, Matrícula nº.0363650-016, na forma do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO CONTRATUAL:

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 07/06/2016.

ASSINATURA: PAULA BARREIROS E SILVA e COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PARÁ.

#### CONTRATO Nº 046/2016

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB, e de outro lado PROCARDIO CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA, têm justo e acordado o presente instrumento para prestação de serviços que os subordinam às seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Instrumento, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2015 – IPAMB/PMB, tem como objeto a contratação da pessoa jurídica, acima qualificada, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, ANGIOLOGIA, NEUROLOGIA, CLÍNICA MÉDICA E NUTRIÇÃO para atendimento aos segurados, e seus dependentes, do Plano de Assistência Básica à Saúde e Social - PABSS/IPAMB, gerido pelo CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referencia e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Os serviços objeto deste contrato possuem imprecisão de gasto, uma vez que não é possível prever o quantitativo de atendimentos a serem realizados aos beneficiários do PABSS/IPAMB e seus dependentes, o que dificulta a fixação do valor a ser dispensado para pagamento dos serviços aqui contratados, contudo, ante o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e a volume de atendimento dos exercícios anteriores, atribui-se o Valor Estimado do presente Contrato de R\$100.000,00 (Cem mil reais), respeitando-se os preços unitários dos serviços constantes da planilha de preços e serviços em anexo ao Edital do Credenciamento nº 01/2015-IPAMB.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão suportadas à conta dos recursos orçamentários localizados na seguinte rubrica: Função: 10 – Sub Função: 122 – Programa: 0014 – Projeto/Atividade: 2170 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 014 – Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 0200000003.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II – Lei das Licitações, em tudo observadas as formalidades legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será de empreitada pelo preço global, funcionando como fiscal do contrato o servidor Sr. LUIZ FERNANDO PAIVA REIS, Matrícula nº.1874888-024, na forma do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO CONTRATUAL:

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 03/06/2016.

ASSINATURA: PAULA BARREIROS E SILVA e PROCARDIO CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2015-IPAMB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB E MAZ CONSTRUTORA EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB, com sede na Av. Almirante Barroso, 2070, Bairro do Marco, cidade de Belém (PA), CNPJ nº 14.067.854/0001-08, neste ato representado por seu presidente, MAURICIO GIL CASTELO BRANCO, portador do RG nº 2403237 SSP/PA e CPF/MF nº 108.331.102-68, residente e domiciliado nesta capital, AV. BRAZ DE AGUIAR nº 458, bairro NAZARÉ, BELÉM-PA, Doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAZ CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Cidade Nova V, Travessa WE 35, Nº 842, Bairro do Coqueiro, CNPJ nº 05.145.171/0001-22, neste ato representado por ELMIRO GONDIM PEREIRA, residente em Belém

(PA), portador do RG nº 1472-D CREA/PA e do CPF nº 004.236.612-72, doravante denominado CONTRATADO, Considerando os elementos constantes do processo 2016.126.205060PA e em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 064/2015/IPAMB, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O contrato principal de nº 064/2015-IPAMB, tem por objeto a realização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO POSTO DO IPAMB NO DISTRITO DE ICOARACI, EM BELÉM/PA, conforme as condições, especificações e quantitativos discriminados no contrato nos autos do processo nº 064/2015/IPAMB, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 43/2015 – PE 13/2015 da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo tem como objeto aditar o quantitativo dos serviços anteriormente firmados no contrato nº 064/2015-IPAMB, incluindo no mesmo a reforma do prédio existente no mesmo terreno onde funciona o Posto de Atendimento do IPAMB no Distrito de Icoaraci, onde funcionava a enfermagem e demais programas, o qual não foi objeto do referido contrato, na forma do Memorando nº 007/2016-Posto de Icoaraci, que dá início ao Processo nº 2016.126.205060PA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços a serem realizados são os constantes do documento intitulado “ORDEN DE SERVIÇO Nº 03”, constante as fls. 08/11, dos autos do processo mencionado no caput e ratificado pela Assessoria Técnica e fiscal do contrato, as fls. 64 do referido processo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem valor global de R\$-58.284,03 (Cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos), valor este orçado pela empresa contratada, estando seus preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 43/2015 – PE 13/2015 da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, que corresponde a algo em torno de 31,51% (trinta e um vírgula cinquenta e um por cento) do valor original do contrato, não podendo haver qualquer alteração no valor, estando dentro do limite estabelecido no art. 65, I e §1º, da Lei nº 8.666/1993, que no caso de reforma de edifício é de 50% (cinquenta por cento).

#### CLÁUSULA QUARTA – E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa que alude a cláusula anterior correrá à conta dos recursos orçamentários alocados na seguinte programação orçamentária:

Função: 08 – Sub função: 302 – Programa: 0011 – Projeto/Atividade: 2140, Sub ação: 001 – Tarefa 001 – Natureza da despesa: 33.90.39.00, Fonte de recurso: 0200000003, no valor R\$ 58.284,03, com disponibilidade orçamentária para a realização de despesas.

#### CLÁUSULA QUINTA -- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do Contrato nº 064/2015/IPAMB e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por estarem justos e contratados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declaram conhecer o inteiro teor deste termo, firmam na presença de 02 (duas) testemunhas, o em 03 (três) vias que se destinam as partes contratantes.  
Belém/Pá, 22 de março de 2016.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPAMB**  
CONTRATANTE

**MAZ CONSTRUTORA EIRELI**  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G.:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G.:

#### ERRATA DO CONTRATO Nº 013/2016

#### CLAUSULA SEGUNDA- DO PRECO DO PAGAMENTO.

Onde se lê.  
Valor Estimado do presente contrato de R\$-375.000,00, (Trezentos e setenta e cinco Mil Reais).

Leia-se.

Valor Estimado do presente contrato de R\$-250.000,00, (Duzentos e cinquenta Mil Reais).

#### CLAUSULA SETIMA-DA VIGENCIA

Onde se lê.

O presente instrumento terá vigência de (18) meses, a partir da data de sua assinatura.

Leia-se.  
O presente instrumento terá vigência de (12) meses a partir da data de sua assinatura.  
Belém, 06 de Junho de 2016

**PAULA BARREIROS E SILVA**  
Presidente do IPAMB

**SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB**

**RESOLUÇÃO Nº 016/2014-CONDEL/SEMOB**

Dá nova redação ao Art. 5º do Regulamento do Serviço de Transporte Escolar para o Município de Belém.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB - CONDEL, constituído pela Lei Municipal nº 8.227 de 30/12/2002, designado pelo Decreto nº 74.870 - PMB, de 15 de março de 2013, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 60.474-PMB, de 09 de junho de 2009, que homologou o Regulamento do Serviço de Transporte Escolar para o Município Belém;

Considerando o artigo 136, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que trata acerca da circulação dos veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares;

Considerando as deliberações tomadas pelo Conselho Deliberativo da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SeMOB, ao final de amplas discussões a respeito das normas inerentes ao Regulamento do Serviço Escolar para o Município de Belém;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Art. 5º do Regulamento do Serviço de Transporte Escolar para o Município de Belém, aprovado pela Resolução nº 002/2009-CONDEL/CTBEL e homologado por meio do Decreto nº 60.474-PMB, de 09 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º A autorização será efetivada através de processo de cadastramento, e homologação pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SeMOB, respeitando o disposto no Art. 4º deste Regulamento.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução nº 002/2009-CONDEL/CTBEL.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após a homologação do Sr. Prefeito Municipal de Belém, devendo o Regulamento do Serviço de Transporte Escolar para o Município de Belém ser republicado com as alterações do presente instrumento jurídico para os fins de direito.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos dezenove dias do mês dezembro de 2014.

**MAISA SALES GAMA TOBIAS**  
Presidente do CONDEL

**CLÁUDIA HELENA HASSELMANN SADALLA**  
Representante Suplente da PMB

**MARIA CONCEIÇÃO SANTOS VON PAUMGARTTEN**  
Representante Suplente da SESAN

**DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA**  
Representante Titular da SEMAJ

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 088/01.06.2016 - Pres/FMAE** - FAELLEN JOHENY SOUSA SILVA, mat. 0376965-010, Chefe DAS 201.7 da Divisão de Controle e Avaliação do Departamento de Assistência da FMAE - CONCEDER, o gozo de 30(trinta) dias de férias regulamentares, concernentes ao período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2016, a contar de 01/07/16, devendo retornar em 01/08/16.

**PORTARIA Nº 089/01.06.2016 - Pres/FMAE** - JULIANE COSTA LEITE, mat.0385875-0101, Nutricionista - NS.27, Ref.21, subgrupo I do Grupo de Nível Superior da FMAE - AUTORIZAR, o afastamento para usufruir 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares, ao período aquisitivo 13/05/2015 a 12/05/2016, a contar de 18/07/16, devendo retornar em 02/08/16.

**COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**

**PORTARIA Nº 090/2016- PRES/FMAE**

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

EXCLUIR, o servidor JOSÉ FONSECA DA CRUZ, mat. 1970771-019, dos efeitos da Portaria Nº 083/2016-Pres/FMAE, de 23/05/2016 que o designou como Presi-

dente da Comissão de Conferência de Caixa desta Fundação, relativa ao 2º Quadrimestre de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, 01 de junho de 2016.

**WALMIR NOGUEIRA MORAES**  
Presidente da FMAE

**PORTARIA Nº 091/2016- PRES/FMAE**

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a servidora MARIA DE NAZARÉ MOURA NOVA DA COSTA, mat. 0017302-013, Assistente de Programa II - SUP.02, Ref. 29, subgrupo I do Grupo de Nível Superior da FMAE, para substituir o servidor JOSÉ FONSECA DA CRUZ, mat. 1970771-019, na Comissão de Conferência de Caixa desta Fundação, relativa ao 2º Quadrimestre de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, 23 de maio de 2016.

**WALMIR NOGUEIRA MORAES**  
Presidente da FMAE

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 092/02.06.2016 - Pres/FMAE** - EDSON THIAGO RODRIGUES LIMA, mat.1970038-010, Assistente de Programa I - SUP.01, Ref. 21, subgrupo I do Grupo de Nível Médio da FMAE - ESTABELEECER, o período de 03/10 a 01/11/2016, para usufruir 30(trinta) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao triênio 26/12/2011 a 25/12/2014, concedida pela Portaria nº 008/2015-Pres/FMAE, de 20 de janeiro de 2015.

**PORTARIA Nº 093/02.06.2016 - Pres/FMAE** - JOSIANE CRISTINA DE RESENDE VASCONCELOS, mat.1970062-034, Assistente de Programa I - SUP.01, Ref. 21, subgrupo I do Grupo de Nível Médio da FMAE - ESTABELEECER, o período de 01 a 30/08/2016, para usufruir 30(trinta) dias da Licença Prêmio, referente ao triênio 26/12/2011 a 25/12/2014, concedida pela Portaria nº 164/2015-Pres/FMAE, de 27 de novembro de 2015.

**AGÊNCIA REGUL. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM - AMAE**

**PORTARIA Nº 049/2016 - GAB/AMAE/BELÉM, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM-AMAE/BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.630, de 07 de fevereiro de 2008,

Considerando as situações de reconhecida necessidade para o desenvolvimento das atividades de rotina da Gerência de Controle e Assuntos Internos da AMAE/BELÉM como um todo, na execução de serviços cujas despesas de pequeno vulto no Município, serão executadas via cartão corporativo, a título de suprimento de fundos,

**RESOLVE:**

1. Autorizar que seja empenhado em nome da servidora CYNTHIA DE MORAES E SILVA TAVARES (Mat. 2041324-036), com amplos poderes para utilização do Cartão Corporativo amparado sob o CNPJ nº 19.670.696/0001-91 desta AMAE/BELÉM, como responsável pelo recebimento da referida verba e pela prestação de contas quanto à sua utilização, na forma disposta no artigo 68, da Lei nº 4.320/67, combinado com o artigo 74, § 3º, do Decreto Lei nº 200/67, a importância destinada a Suprimentos de Fundos para gastos de despesas miúdas de pronto pagamento, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente ao mês de junho/2016, oriundas do orçamento municipal vigente, para os fins discriminados e podendo ser utilizado a partir do seu recebimento, sob as condições programáticas abaixo discriminadas:

2.10.42.17.122.0014.2170 - 33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00  
2.10.42.17.122.0014.2170 - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF - R\$ 1.000,00

2. O período de aplicação do referido recurso será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos recursos pela suprida, mediante documento de comprovação bancária, e sua prestação de contas apresentada no prazo de 15(quinze) dias a contar do encerramento do período de aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES**  
Diretor Presidente-AMAE/BELÉM

**DIVERSOS**

1. Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ 02.558.157/0019-91, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém (SEMMA) sob o número de processo 2663/2016, a Licença Ambiental de Operação para uma Estação Rádio Base (ERB), denominada site Marambaia(MBI), localizada no Conjunto Médico, Rua Marabá nº 246, bairro Marambaia, Belém/PA, para o funcionamento dos serviços de Telefonia Móvel Celular.